



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO PEDRO PASSOS**

INDICAÇÃO N.º IND 1565/2003

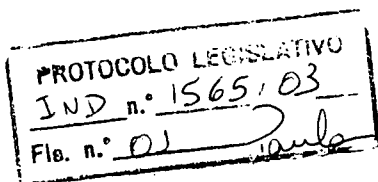
(Autor: Deputado PEDRO PASSOS)

/2003

Em 14/10/03
Assessoria de Plenário

Do Protocolo Legislativo para registro e, em
seguida, à CAS,
Em 14/10/03

Paulo Roberto Guimarães de Castro
Chefe da Assessoria de Plenário



Sugere ao Administrador Regional do Gama, Sr. JÚLIO CÉSAR AMORIM, providências urgentes quanto ao funcionamento de feira irregular no “Clube Flamboyant”, bem como uma fiscalização eficaz de seu alvará de funcionamento e da ilegalidade dos feirantes lá estabelecidos.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal,

Com fulcro no art. 144 do Regimento Interno da Câmara Legislativa do Distrito Federal, sugiro que esta Casa solicite providências urgentes do Administrador Regional do Gama, Sr. Júlio César Amorim, quanto ao funcionamento de feira irregular no “Clube Flamboyant”, bem como uma fiscalização eficaz de seu alvará de funcionamento e da ilegalidade dos feirantes lá estabelecidos,

Assessoria de Plenário

Recebi em 03/10/03 às 11:15

JUSTIFICAÇÃO

[Assinatura] 12071/60
Assinatura

Esta Indicação vem responder aos reclames dos feirantes regularmente estabelecidos do Gama, responsáveis pela ocupação econômica de muitos de seus habitantes, e à ordem pública, a qual encontra-se ameaçada pela ilegalidade que está sendo praticada nos limites do Distrito Federal.

De acordo com as prerrogativas de Deputado Distrital, função a nós outorgado pelo povo, estamos reivindicando a apuração urgente de denúncias relativas ao funcionamento de feira ilegal no “Clube Flamboyant”. Os feirantes

[Assinatura]



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL GABINETE DO DEPUTADO PEDRO PASSOS

reclamam que, nos últimos meses, essa feira irregular, vem tomando grande parte do mercado consumidor do Gama, causando uma verdadeira crise na economia local, e o mais grave, ilegalmente.

Destaca-se que esta feira está funcionando na clandestinidade, sem pagar impostos e sem nenhuma observância à Lei de Defesa do Consumidor e às leis trabalhistas, num desrespeito latente às autoridades constituídas e às normas legais vigentes.

Fazem-se necessárias medidas enérgicas e urgentes dos órgãos do Distrito Federal, competentes para coibir e combater os crimes e ilegalidades que ali estão sendo praticados, bem como para que se restabeleça a ordem pública e o respeito às autoridades e instituições.

Aproveitamos para certificar que o Sr. Administrador JÚLIO CÉSAR AMORIM estará incorrendo em crime de prevaricação e será denunciado pela Câmara Legislativa ao Ministério Público do Distrito Federal e Territórios, caso não tome medidas enérgicas e eficientes imediatamente, de acordo com o que condiz com a função de Administrador Público.

Além disso, essa prática de comércio execrável contribui para a soncação fiscal e, conseqüentemente, para o prejuízo do erário público e dos cidadãos do Distrito Federal.

Não é justo que feirantes de outros estados, prejudicando os feirantes locais, vendam seus produtos livremente com preços inferiores aos praticados no mercado, já que não arcam com custos de ocupação de espaço público e impostos sobre os produtos comercializados como os feirantes regulares.

Sala das Sessões, em.....

PROTOCOLO LEGISLATIVO
IND n.º 1565: 03
Fis. n.º 02 Paulo

DEPUTADO PEDRO PASSOS
LÍDER DO BLOCO DA AUTONOMIA LEGISLATIVA